ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1894, DE 04 DE OUTUBRO DE 1991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 142 DO POLÍGONO TRÊS VENDAS, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 4.060,00m², PERTENCENTE À SENHORA OLÍDIA ARGENTA, TAMBÉM CONHECIDA COMO OLIDIA CHIARELLO ARGENTA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 142 do Polígono Três Vendas, Município de Erechim, com área de 4.060,00m² (quatro mil vírgula sessenta metros quadrados), pertencente à Senhora **OLÍDIA ARGENTA,** também conhecida como **OLÍDIA CHIARELLO ARGENTA,** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Sanga existente, sem metragem definida;

SUL : Com a Rua Fioravante Morandi, na extensão de 15,00m, com o Lote nº 01 na extensão de 13,50m e com o Lote nº 02, na extensão de 13,50m;

LESTE: Com a Chácara nº 143, na extensão de 87,00m e com o Lote nº 01, na extensão de 28,00m;

OESTE: Com a Chácara nº 141, na extensão de 110,00m.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º deste Decreto, destina-se para fins sociais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 04 DE OUTUBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração